



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI 5.493 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008.
(Vereador Núncio Lobo Costa)

Aut. Nº	234/08
P.L. Nº	244/08
Publ.:	24/12/08

“Declara de utilidade pública a sociedade civil denominada ACI - Associação dos Ciclistas de Indaiatuba”.

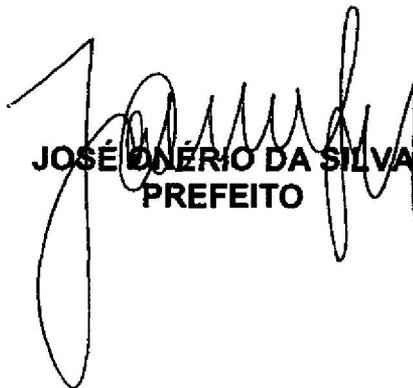
JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara do Município de Indaiatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a sociedade civil, ACI - **Associação dos Ciclistas de Indaiatuba**, de caráter social, filantrópico, cultural e esportivo, constituída aos 22 de janeiro de 1990, com sede na Rua Cinco de Julho, 1.542, vila Todos os Santos, em Indaiatuba.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 19 de dezembro de 2008.


JOSÉ ONÉRIO DA SILVA
PREFEITO